

COMADESMA

CONVENÇÃO DOS MINISTROS DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO SETA NO MARANHÃO E OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº: 492/2025

Dispõe sobre a destituição do Pastor Gerson Filho Borges de Oliveira do cargo de Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus em Araguaína – TO C2 e dá outras providências.

A CONVENÇÃO DOS MINISTROS DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO SETA NO MARANHÃO E OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO – COMADESMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** os atos de insubordinação e incitação de membros contra a **COMADESMA**, praticados pelo pastor Gerson Filho Borges de Oliveira, os quais violam a ordem, os princípios e os regulamentos da instituição da **COMADESMA**;

CONSIDERANDO o desrespeito aos preceitos estabelecidos no Estatuto Social, em especial o artigo 16, alínea “d”, e no Regimento Interno, notadamente o artigo 7º, inciso X, bem como o artigo 10, inciso XIII, artigo 11, incisos I, III, VII e VIII todos do Código de Ética;

CONSIDERANDO a ampla divulgação dos fatos nas redes sociais os quais já são de conhecimento da igreja local e da **COMADESMA**, cujas narrativas estão desinformando e provocando balbúrdia e confusão entre os membros da comunidade, comprometendo a harmonia e a ordem;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a harmonia e a disciplina eclesial no âmbito da Igreja Assembleia de Deus em Araguaína – TO C2;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica destituído o pastor Gerson Filho Borges de Oliveira do cargo de pastor presidente da Igreja Assembleia de Deus em Araguaína – TO C2, em razão dos atos de insubordinação e incitação de membros contra a **COMADESMA** e sua Diretoria, configurando infração aos dispositivos estatutários e regimentais supracitados.

Art. 2º - Declarar vago o cargo de pastor presidente da Igreja Assembleia de Deus em Araguaína – TO C2.

Art. 3º - Compete à **COMADESMA**, conforme artigo 5º do Estatuto Social, proceder-se-á nomeação e posse de um novo pastor presidente para a Igreja Assembleia de Deus em Araguaína – TO C2.

Art. 4º - Diante da vacância a **COMADESMA** nomeia como presidente para a Igreja Assembleia de Deus em Araguaína – TO C2, o Pastor **JUBERLANO GUILHERMINO DOS SANTOS**, que assumirá a liderança da referida igreja por tempo indeterminado, conforme disposto no Estatuto Social da **COMADESMA**.



COMADESMA

CONVENÇÃO DOS MINISTROS DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO SETA NO MARANHÃO E OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

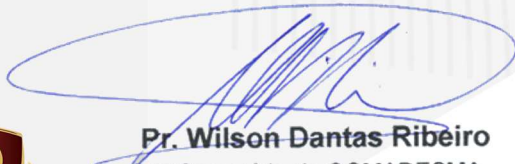
Art. 5º - Fica estabelecido que nenhum membro da **COMADEMA** será isentado de responsabilização por atos considerados em desacordo com os princípios e normas estabelecidas, sendo obrigatória a apuração de condutas pela **MESA DIRETORA**, nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno da **COMADESMA**.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada aos membros da Igreja Assembleia de Deus em Araguaína – TO C2 e às demais partes interessadas.

Imperatriz - MA, 29 de agosto de 2025.


Pr. José Alves Cavalcante
Presidente da COMADESMA
COMADESMA 002-87 CGADB 14368




Pr. Wilson Dantas Ribeiro
1º Secretário da COMADESMA
COMADESMA 008-02 CGADB 40623

